ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA

Equipe de Correição: Alexandre Roque Pinto (Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria), Anna Beatriz Queiroga Lopes Meira de Araújo, Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Eurício de Oliveira Pessoa, Marco Antônio Maia Pinheiro, Maria Clara Cabral Campos, Rodrigo Cavalcante Barreto, Rodrigo Costa de Araújo Souza e Silvana Marsicano Franca.

Jurisdição	Baía da Traição, Caldas Brandão, Capim, Cruz do Espírito Santo, Cuité de Mamanguape, Curral de Cima, Gurinhém, Itabaiana, Itapororoca, Jacaraú, Juripiranga, Lucena, Mamanguape, Marcação, Mataraca, Pedras de Fogo, Pedro Régis, Pilar, Riachão do Poço, Rio Tinto, Salgado de Sao Felix, Santa Rita, São José dos Ramos, São Miguel de Taipu, Sapé, Sobrado
Normativo de criação	Lei nº 10.770, de 21/11/2003
Data de instalação	10/12/2006
Data da última correição	14 de agosto de 2024
Período de correicionado	1º/8/2024 a 30/4/2025

Aos 13 de junho de 2025, sob a supervisão da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora, **RITA LEITE BRITO ROLIM**, foi realizado o encerramento dos trabalhos correicionais da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita, em cumprimento ao disposto no inciso XI do artigo 31 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme Edital de Correição nº 015/2025, publicado no DJEN, no sítio eletrônico deste Regional e enviado à Secretaria da Vara por correio eletrônico.

A Desembargadora Corregedora, acompanhada do Juiz Auxiliar da Corregedoria, Alexandre Roque Pinto e do Secretário da Corregedoria, Rodrigo Cavalcante Barreto, foram recebidos presencialmente, na sede da Vara, pelo

Juiz titular, André Machado Cavalcanti, pelo Diretor de Secretaria, Ranniery dos Santos Leite e demais servidores lotados na Unidade Judiciária. Com base na análise dos processos selecionados para correição, na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos Sistemas e-Gestão, Hórus e PJe referentes ao período de 1º/8/2024 a 30/4/2025 (9 meses), e nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Corregedoria Regional apurou o seguinte:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

1.1 Magistrado Titular

Juiz Titular	Titularidade na Unidade
André Machado Cavalcanti	2/6/2023 - Ato TRT SGP nº 076/2023

1.2 Assiduidade dos magistrados

Não há registro de inassiduidade na Corregedoria, ou manifestações dessa ocorrência na Ouvidoria, em face do Magistrado Titular e dos Juízes que atuaram na Vara durante o período correicionado.

1.3 Servidores lotados na Unidade

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita conta, atualmente, com **9** servidores:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Antonio Jose da Paz Gomes da Silva	Analista Judiciário – Secretario de Audiencia	1º/6/2022
Camila Lopes Abrantes de Amorim	Técnico Judiciário – Assistente III	10/7/2023
Fladson Ricardo Mendes dos Santos	Analista Judiciário – Assistente III	1º/10/2024
Flavia Rocha Pedrosa Q. de A. Queiroz	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor	8/11/2021
Jerry Adriano Prudencio da Silva Junior	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz Titular	10/7/2023
Jessica Pereira Pinto	Técnico Judiciário – Secretario de Audiencia	10/7/2023
Ranniery dos Santos Leite	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria	8/6/2023
Wolney Cezar dos Reis Cabral	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor	19/6/2023
Yan Rafael Nascimento da Silva	Técnico Judiciário – Calculista	10/7/2023

De acordo com o Diretor de Secretaria, a Unidade adota, em relação à forma de trabalho, a divisão de tarefas por faixa processual no sistema PJe, exceto para os processos novos, que ficam sob responsabilidade do servidor específico da sala de audiência até a prolação da sentença. Foi ressaltado que a unidade implementa boas práticas de gestão de vara, focadas em produtividade, clima organizacional e processos internos de trabalho, a exemplo de:

a) realização de reuniões periódicas com a equipe, visando ajustar pontos específicos na condução dos trabalhos, além de atualizar procedimentos em conformidade com os novos normativos emitidos pela Corregedoria Regional e demais unidades competentes;
b) divulgação, no grupo de WhatsApp da unidade e no Painel de Avisos do PJe, das novas diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle, bem como das práticas a serem adotadas para aprimorar a execução dos trabalhos;
c) realização de almoço coletivo com toda a equipe nas dependências da Vara, incluindo os servidores em teletrabalho, visando promover maior interação e contribuir para a melhoria do clima organizacional na Unidade.

Em relação às práticas de gestão processual com foco em administração de processos e no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário, a Unidade relatou algumas práticas, abaixo relacionadas:

a) realização de pautas extraordinárias às segundas-feiras, no turno da tarde, destinadas a audiências iniciais telepresenciais (Pautão), e às sextas-feiras, no turno da manhã, voltadas para audiências telepresenciais de UNAS, instrução, entre outras, sempre que necessário, com o objetivo de reduzir os prazos para a marcação das audiências, conforme a demanda da Unidade;

b) juntada dos extratos das contas judiciais aos autos, antes do arquivamento, para verificação de eventual saldo passível de liberação, em cumprimento à Recomendação TRT13 SCR nº 04/2019 (Projeto Garimpo);
c) transitada em julgado a sentença e efetuado o depósito nos autos, procede-se à liberação imediata dos valores, mediante apresentação dos dados bancários, com a apuração do saldo remanescente e a intimação da parte devedora para quitação do valor apurado, sob pena de instauração da execução com constrição de bens pelos sistemas conveniados.

Informou, ademais, que a unidade não utiliza a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância. No que se refere à ferramenta PJe-Gestão, o Diretor de Secretaria ressaltou que a utiliza rotineiramente.

2. ACERVO PROCESSUAL DA UNIDADE (Fonte: Hórus)

De acordo com os dados fornecidos pelo e-Gestão, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita contabilizava, em 30/4/2025, um acervo processual de **2976** processos:

Item	Quantidade
Fase de Conhecimento	396
Fase de Liquidação	45
Fase de execução	713
Cartas precatórias e de ordem	4
TOTAL	**1158**

2.1 Fase de conhecimento (Fonte: e-Gestão)

2.1.1 Casos novos

Item	2024	2025 até 30/4
Casos novos recebidos por distribuição	818	294
Casos novos recebidos por redistribuição	74	21
TOTAL	**892**	**315**

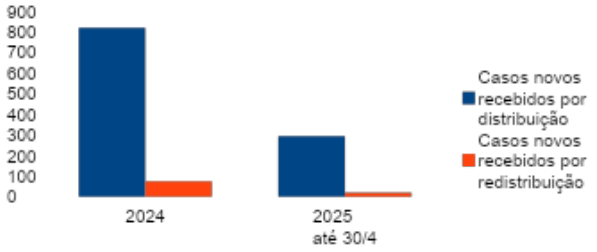

A seguir, gráfico contendo a relação entre número de casos novos e de baixados, por mês, na fase de conhecimento, no período correicionado (agosto/2024 a abril/2025).

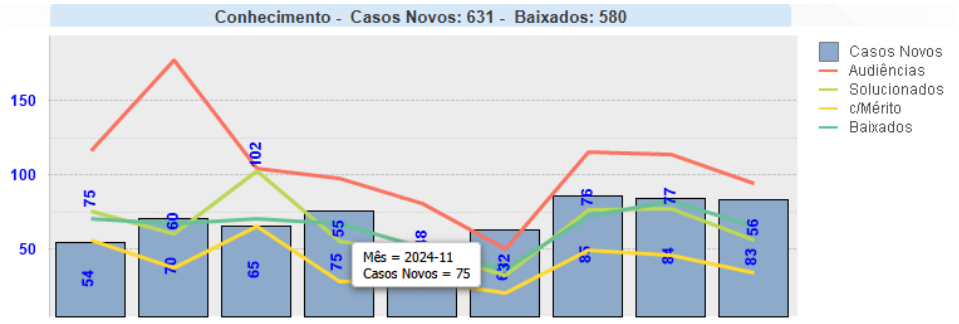

2.2 Resolvidos na fase de conhecimento (Fonte: Hórus)

Item	2024	2025 até 31/3
Conciliados	335	88
Procedentes	38	12
Procedentes em parte	184	49
Improcedentes	123	42

Extintos	36	7
Arquivados	71	28
Homologação de desistência	23	9
Outras decisões	16	6
TOTAL	**826**	**241**

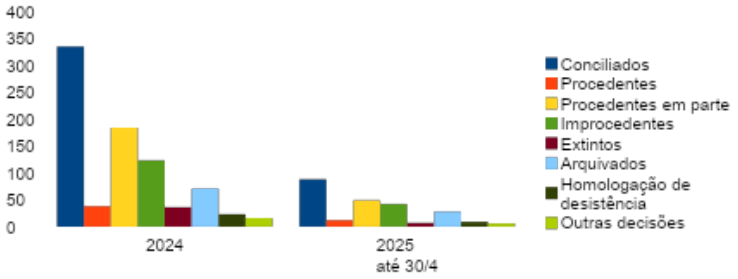

2.3 Pendentes de solução (Fonte: e-Gestão)

A realidade da movimentação processual vivenciada pela Unidade, quanto aos processos sem prolação de sentença, expressa-se nos seguintes números:

Item	Em 31/12/2024	Em 30/4/2025
Aguardando a 1ª sessão de audiência	56	84
Aguardando o encerramento da instrução	32	60
Aguardando a prolação de sentença	9	15
TOTAL	**97**	**159**

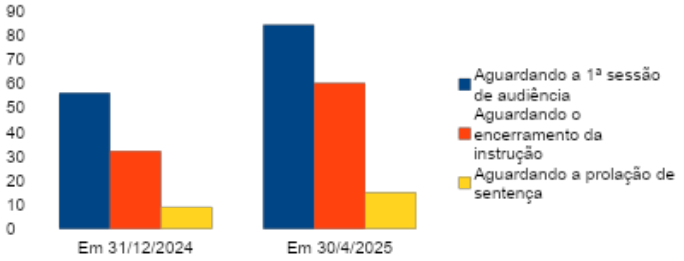

2.4 Pendentes de finalização (Fontes: e-Gestão e Hórus)

Saldo residual dos processos que não foram finalizados*, ou seja, aqueles processos que, embora já tenham decisão, cálculos de liquidação ou tenha sido satisfeito o crédito (conforme a fase processual), ainda estão impactando a Unidade por ausência de baixa processual.

Item	2024	2025 até 30/4	Variação (%)
Fase de conhecimento	332	396	19,28%
Fase de liquidação	93	45	-51,61%
Fase de execução	728	713	-2,06%

Na fase de conhecimento, consideram-se finalizados os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com início da fase de liquidação ou de execução. Na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada. Na fase de execução, os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

3. PANORAMA DE AUDIÊNCIAS

3.1 Dias da semana em que se realizaram audiências, com o seu respectivo quantitativo

Audiência	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Inicial	38	2	15	1	1
Conciliação em conhecimento	21	16	21	22	11
Conciliação em Execução	15	30	25	35	11
Una	73	149	79	69	37
Instrução	29	19	21	25	7

De acordo com informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, a Unidade correicionada realiza audiências, presencialmente, de segunda a quarta-feira, e, de forma eventual e telepresencial, às sextas-feiras.

3.2. Audiências realizadas nas Varas do Trabalho de Guarabira, Sousa e Unidade Correicionada (Fonte: Hórus)

MÊS	VT Guarabira	VT Sousa	1ª VT Santa Rita	Média (excluída a unidade correicionada)
agosto/24	112	94	116	**103**
setembro/24	115	125	177	**120**
outubro/24	86	131	104	**108,5**
novembro/24	118	107	97	**112,5**
dezembro/24	44	106	80	**75**
janeiro/25	25	48	50	**36,5**
fevereiro/25	110	146	115	**128**
março/25	56	77	113	**66,5**
abril/25	93	92	94	**92,5**
TOTAL	**759**	**926**	**946**	**842,5**

4. PANORAMA DO PRAZO MÉDIO

4.1 Fase de conhecimento (Fonte: Hórus)

Fase de conhecimento	2024	2025 até 30/4
Do ajuizamento até a realização da 1ª audiência	27	36
Da realização da primeira audiência até o encerramento da instrução	19	19
Do ajuizamento até o encerramento da instrução	44	51
Da conclusão à prolação da sentença	8	6
Do ajuizamento até a prolação da sentença	47	53

5. INCIDENTES PROCESSUAIS (Fonte: Hórus)

Item		2024	2025 até 30/4
Embargos de declaração	Recebidos	153	37
	Baixados	162	32
	Pendentes	**1**	**6**
Tutela Provisórias	Recebidos	64	24
	Apreciadas	56	23
	Pendentes	**-**	**-**
Liquidação/ Execução	Recebidos	33	9
	Baixados	28	8
	Pendentes	**1**	**2**

6. RECURSOS INTERPOSTOS (Fonte: Hórus)

1º/8/2024 a 30/4/2025			
Item	**Interpostos**	**Remetidos**	**Pendentes**
Recurso ordinário	243	234	13
Recurso adesivo	19	17	1
Agravo de petição	57	44	2
Total	**319**	**295**	**16**

7. DURAÇÃO DO PROCESSO NAS FASES DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO (Fonte: Hórus)

No que se refere ao tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento, elemento importante na garantia dos princípios da duração razoável do processo e efetividade, temos os seguintes números para o ano-base **2024**: **42** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **65** dias para o rito ordinário, perfazendo uma média de **52** dias. O prazo praticado pela Unidade neste exercício, até o dia **30/4** é de **43** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e de **77** dias para o rito ordinário, perfazendo uma média de **57** dias. Em relação a todas as classes processuais,

o tempo médio de duração do processo é de **47** dias, para o ano base de **2024** e de **53** dias, relativo a este ano de **2025**, até **30 de abril.**

Quanto à fase de execução, o tempo médio de duração do processo, relativo a todas as classes processuais no exercício de **2024**, foi de **709** dias, e de **232** dias, referente ao exercício atual até o dia **30 de abril.**

8. NÚMERO DE PROCESSOS NA FASE DE EXECUÇÃO (Fonte:e Hórus)

Item	2024	2025 até 30/4
Execuções pendentes do exercício anterior	877	685
Execuções iniciadas	674	148
Desarquivados	91	-
Recebidos de outros Órgãos	6	1
Execução de título extrajudicial		
Execuções encerradas	887	197
Remetidos a outros Órgãos	5	-
Processos arquivados provisoriamente	1	-

A seguir, gráfico contendo a relação entre número de casos novos e de baixados, por mês, na fase de execução, no período correicionado (agosto/2024 a abril/2025).

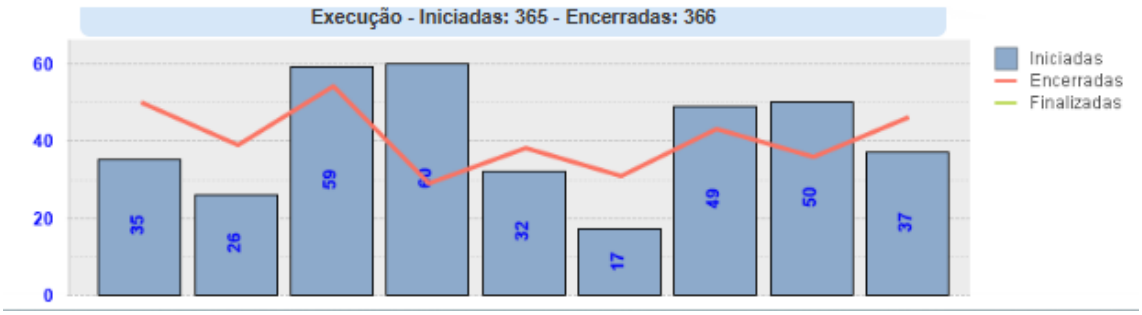

9. PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES (Fonte: Hórus)

VALORES PAGOS (R$)			
Item	**Sistema**	**2024**	**2025** até 30/4/25
Acordo	PJe	R$ 8.293.520,36	R$ 2.086.460,95
Espontâneo	PJe	R$ 1.035.933,52	R$ 214.663,65
Execução	PJe	R$ 5.066.757,92	R$ 1.838.075,99
TOTAL		**R$ 14.396.211,80**	**R$ 4.139.200,59**

VALORES ARRECADADOS (R$)			
Item	**Sistema**	**2024**	**2025** até 30/4/25
Custas/Emolumentos	PJe	R$ 277.005,91	R$ 72.659,41
Contribuição previdenciária	PJe	R$ 1.638.456,56	R$ 468.070,57
Imposto de renda	PJe	R$ 348.151,87	R$ 34.026,26
TOTAL		**R$ 2.263.614,34**	**R$ 574.756,24**

10 DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

10.1 Exaurimento das iniciativas do juízo para tornar exitosa a execução

Constatou a Desembargadora Corregedora que há esforço concentrado do Juízo quanto ao uso regular dos sistemas eletrônicos:

PERÍODO CORREICIONADO 1º/8/2024 a 30/4/2025		
Item	**Sistema**	**Quantidade**
SISBAJUD	PJe	567
INFOJUD	PJe	145
INFOSEG	PJe	16
RENAJUD	PJe	183
BNDT	Pendentes (PJe)	66
	Incluídos (PJe)	87

10.2 Quantidade de processos remetidos, devolvidos e pendentes de devolução pelo CEJUSC do 1º grau

PERÍODO CORREICIONADO 1º/8/2024 a 30/4/2025	
Processos remetidos para o CEJUSC1	8
Processos devolvidos do CEJUSC1	3
Processos pendentes de devolução pelo CEJUSC1	6

11. METAS DO CNJ (Fonte: Hórus)

Meta 1/2024 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente	
IPJ – Índice de Processos Julgados	
Unidades de primeiro grau do TRT	99,57 %
Unidade Correicionada	**98,31 %**

Meta 1/2025 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025	
Unidades de primeiro grau do TRT	81,50%
Unidade Correicionada	**78,15%**

Em 2024, a unidade correicionada atingiu a Meta 1, considerando-se a cláusula de barreira, qual seja, a taxa de congestionamento líquida da fase de conhecimento de **14,35%**, inferior aos 40% exigidos pelo CNJ.

Em 2025, a TCL-C da unidade correicionada até a data de 04/06/2025 é de **35,06**%.

Para efeito de controle da **Meta 1/2025**, foram contabilizados, de acordo com a regra negocial, **298** casos novos (por distribuição) e **236** (primeiro julgamento), atingindo o percentual de **78,15%**.

Meta 2/2024 – Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.
IPA – Índice de julgamento de processos antigos

Unidades de primeiro grau do TRT	107,24% da Meta 2
	99,73% dos processos distribuídos até 31/12/2022
Unidade Correicionada	**107,53%** da Meta 2
	100% dos processos distribuídos até 31/12/2022

Meta 2/2025 – Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023 nos 1º e 2º graus e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020)	
IPA – Índice de julgamento de processos antigos	
Unidades de primeiro grau do TRT	105,40% da Meta 2
	99,07% dos processos distribuídos até 31/12/2023
Unidade Correicionada	**106,39%** da Meta 2
	100% dos processos distribuídos até 31/12/2023

Meta 3/2024 – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	
IPC – Índice de processos conciliados – cláusula de barreira**: 38%**	
Unidades de primeiro grau do TRT	92,19% da Meta 3
	34,66% de índice de conciliação
Unidade Correicionada	**137,86%** da Meta 3
	51,83% de índice de conciliação

Meta 3/2025 – Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	
IPC – Índice de processos conciliados – índice de conciliação: **41%** cláusula de barreira: **38%**	
Unidades de primeiro grau do TRT	80,93% da Meta 3
	33,18% de índice de conciliação
Unidade Correicionada	**108,41%** da Meta 3
	44,45% de índice de conciliação

Meta 5/2024 – Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida em 0,5 ponto percentual, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%	
Unidades de primeiro grau do TRT	132,99%
Unidade Correicionada	**185,60%**

Meta 5/2025 – Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%	
Unidades de primeiro grau do TRT	59,08 %
Unidade Correicionada	**72,60%**

Indicadores

Período	BaixCon	BaiExe	PendCon	PendExe	TCL Conhecimento	TCL Execução	TCL
2025-01	36	50	165	189	82,09	79,08	80,45
2025-02	72	55	168	176	60,87	62,63	61,76
2025-03	82	59	166	174	46,63	51,48	48,99
2025-04	65	49	179	171	41,24	44,53	42,79

MAGISTRADOS

12. AFASTAMENTO DE JURISDIÇÃO (Juiz Titular)

ANDRÉ MACHADO CAVALCANTI			
Motivação	**Normativo**	**Período**	**Dias**
Férias	SAOPJe	7/4/2025 a 26/4/2025	20

12.1 Audiências realizadas (1º/8/2024 a 30/4/2025) (Hórus)

Magistrados	Una	Enc. Inst. Inq. test	Instrução	Inicial	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	Total
Andre Machado Cavalcanti	399	84	97	54	92	139	865
Karolyne Cabral M Limeira	19	2	6	-	-	2	29
Larissa Leonia Bezerra de A Albuquerque	-		-	-	-	1	1

12.2 Incidentes julgados (Fonte: Hórus)

Magistrados	**Embargos de declaração**	**Antecipação de tutela**	**Liquidação Execução**	**Total**
Andre Machado Cavalcanti	96	44	19	159
Larissa Leonia B de Andrade Albuquerque	-	1	5	6
Karolyne Cabral Maroja Limeira	-	2	-	2
Francisco Xavier de Andrade Filho	5	-	-	5

13. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS – Solucionados (Fonte: Hórus)

Magistrados	Com Exame do mérito					Sem Exame do mérito			Total
	Conciliação	Procedente	PP	Improcedente	Extinto	Arquivado	Extinto	Desistência /Outras Decisões	
Andre Machado Cavalcanti	203	26	107	102	1	59	18	29	545
Francisco Xavier de Andrade Filho	-	-	14	2	-	-	-	-	16
Karolyne Cabral Maroja Limeira	9	1	3	2	-	-	2	1	18
Larissa Leonia Bezerra de Andrade Albuquerque	-	1	-	-	-	-	1	-	2

No período correicionado, o Juiz titular laborou 253 dias, perfazendo uma média de produção correspondente a 2,15 processos/dia. Quanto aos demais juízes que atuaram na Unidade, não é razoável aqui se registrar a média de produção em razão da intermitência de atuação.

13.1 Processos solucionados por classe processual (Fonte: Hórus)

Classe	Quantidade
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	248
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	222
Homologação da Transação Extrajudicial	66
Consignação em Pagamento	15
Embargos de Terceiro Cível	10
Ação de Cumprimento	6
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	6
Ação Civil Pública Cível	4
Ação Civil Coletiva	3
Produção Antecipada da Prova	1

14. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Magistrados	líquidas	Não llíquidas	%
Francisco Xavier de Andrade Filho	15	-	100%
Andre Machado Cavalcanti	129	4	96,99%
Larissa Leonia Bezerra de Andrade Albuquerque	1	-	100%

15. PROCESSOS JULGADOS NO PRAZO LEGAL

Magistrados	Total
Andre Machado Cavalcanti	545
Francisco Xavier de Andrade Filho	16
Karolyne Cabral Maroja Limeira	18
Larissa Leonia Bezerra de Andrade Albuquerque	2

15.1 Prazo médio da conclusão à prolação da sentença: 7 dias

Magistrados	Dias
Andre Machado Cavalcanti	6
Francisco Xavier de Andrade Filho	29
Karolyne Cabral Maroja Limeira	5

16. DO OBSERVATÓRIO

Entre a data designada para a correição de 2024 e a presente correição, foi realizado o único ciclo do Observatório daquele ano. Em resposta ao expediente, o magistrado titular informou em 21 de fevereiro de 2024 que a unidade correicionada permanece empenhada em alcançar as Metas do CNJ. Destacou os esforços para otimizar o tempo médio de duração dos processos nas fases de conhecimento e execução, bem como para a gestão eficiente dos processos baixados e daqueles pendentes de baixa nas respectivas fases processuais. Ademais, ressaltou a importância da correta contabilização e

registro dos pagamentos, do levantamento dos créditos trabalhistas e das contribuições fiscais, além da manutenção de um percentual adequado em relação às sentenças líquidas. Quanto aos dados do PJe, relatou que a unidade correicionada não possui mais processos arquivados provisoriamente, mantendo diligência constante para evitar pendências na tarefa de análise. Além disso, realiza revisão e impulsionamento recorrente dos processos em cumprimento de providências ou aguardando o fim do sobrestamento, por meio da manutenção atualizada do GIGS. Informou que os processos elencados no Observatório foram regularizados, salientando que aqueles decorrentes de acordos ou de especificidades não se prestam à inclusão no BNDT. Por fim, afirmou que as pendências no SISBAJUD são de responsabilidade de cada servidor designado, cabendo a análise das consultas de bloqueio no prazo de dois dias após a inscrição no GIGS, relatando, ainda, que foi determinada à secretaria a atualização mensal das ordens pendentes de desdobramento, visando a manutenção da regularidade dos trabalhos.

O Observatório é ferramenta importante, também, para gestão de dados pela própria unidade, podendo ser extraído relatório a qualquer tempo por meio do Portal do TRT13 na internet: Institucional-> Corregedoria -> Sistemas de geração de atas de correição -> Observatório Dashboard.

17. PROJETO GARIMPO

De acordo com o Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n. 61, de 07 de outubro de 2024, bem como o ATO TRT13 SCR n. 017/2020, que dispõem sobre o tratamento dos depósitos judiciais e recursais de processos arquivados definitivamente, por meio do relatório disponível no PJe (Relatórios Gerenciais), foi registrado o seguinte, entre agosto de 2024 e abril de 2025 - 9 meses:

Movimentação	Valor total
Outros beneficiários	R$ 48.661,42
Pagamento em favor do reclamado	R$ 138,76

Pagamento em favor do reclamante	R$ 2.268,58
Valor transferido para outro processo trabalhista de outra Vara do Trabalho	R$ 563,41
Total	**R$ 51.632,17**

Reforça-se a observância da Recomendação TRT13 SCR n. 004/2019, a fim de que, ao arquivamento dos autos, proceda à conferência de inexistência de contas com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários, evitando-se o ocorrido nos processos 0001368-82.2017.5.13.0027 e 0029000-70.2008.5.13.0004, arquivados após 14/02/2019 com saldo em conta.

A Corregedora destaca a necessidade de que sejam adotadas as devidas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente após 14/02/2019 com saldo em contas judiciais e recursais, bem como registro, no sistema Garimpo, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados.

Com relação à distribuição de tarefas do Projeto Garimpo, foi informado que as tarefas relacionadas ao tratamento das contas bancárias de processos arquivados são de responsabilidade do Diretor de Secretaria, auxiliado por sua substituta, Flávia Rocha Pedrosa Q. de A. Queiroz e pelo servidor Wolney Cezar dos Reis Cabral.

18. CAPACITAÇÃO

O Ato TRT13 SCR nº 37/2025 destaca a importância de registrar, na ata de correição, a participação em cursos de formação continuada exigidas pela ENAMAT por parte de magistrados, com duração mínima de 30 horas-aula por semestre (artigo 39 da Resolução ENAMAT nº 28 de 28/9/2022), assim como a participação de servidores em cursos de capacitação fornecidos pela EJUD 13 e outras instituições. Conforme as informações fornecidas pela EJUD (PROAD Nº 647/2025), o Juiz titular, André Machado Cavalcanti, participou de cursos de formação continuada nos dois semestres de 2024, cumprindo a carga horária estabelecida pela ENAMAT.

Magistrado	Descrição
ANDRÉ MACHADO CAVALCANTI	CAPACITAÇÃO PAR CEJUSC - MODULO TEORICO INDÚSTRIA 4.0 EM PLATAFORMA: PRESENTE E FUTURO DO TRABALHO CICLO DE PALESTRAS “AS PROMESSAS CONSTITUCIONAIS E AS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER SEMANA DA SAÚDE: SAÚDE DA MULHER EM TODAS AS FASES CURSOS “DIREITOS HUMANOS E GÊNERO” ABRIL VERDE - PALESTRAS SEMINÁRIO CULTURA ORGANIZACIONAL LIVRE DE ASSÉDIO INTERFACES ENTRE TRABALHO, INDIVÍDUO E SAÚDE MENTAL RODA DE CONVERSA SOBRE TRABALHO INFANTIL (FÓRUM IRINEU JOFFILY - CAMPINA GRANDE) PALESTRA “ESTEREÓTIPO” PALESTRA "PROTOCOLO DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA ANTIDISCRIMINATÓRIA" JORNADA SOBRE TEMAS ATUAIS E DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO NORMAS INTERNACIONALES DEL TRABAJO PARA MAGISTRADOS, JURISTAS Y DOCENTES EM DERECHO PROJETO ARTE E CULTURA, COM O TEMA INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE II ENCONTRO INSTITUCIONAL: 20 ANOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45 OS DESAFIOS DA JURISDIÇÃO SOCIAL MÓDULO 1 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO MÓDULO 2 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO FORMAÇÃO DE FORMADORES SOBRE O PROTOCOLO DA JUSTIÇA DO TRABALHO PALESTRA TRABALHO EM PLATAFORMAS DIGITAIS (ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DA EJUD-13)

Conforme informações fornecidas pela EJUD (PROAD nº 647/2025) e pela SEGEPE (PROAD nº 634/2025), os servidores lotados na unidade correicionada, relacionados abaixo, participaram integralmente das capacitações realizadas durante o período correcionado, compreendido entre agosto de 2024 e abril de 2025.

Servidores	Descrição
ANTONIO JOSE DA PAZ GOMES DA SILVA	CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS GESTORES E SERVIDORES AUTORIZADOS A TRABALHAR NO TELETRABALHO
CAMILA LOPES ABRANTES DE AMORIM	PALESTRA TRABALHO EM PLATAFORMAS DIGITAIS (ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DA EJUD-13)
DANIEL LOPES DO NASCIMENTO	MÓDULO 1 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO

	PALESTRA TRABALHO EM PLATAFORMAS DIGITAIS (ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DA EJUD-13)
FLADSON RICARDO M. DOS SANTOS	CURSO DE ORATÓRIA AVANÇADA & COMUNICAÇÃO / PROMOVIDO PELA A2 COMUNICAÇÃO E MARKETING TRT - ESPIRITUALIDADE E TRABALHO - RODA DE CONVERSA / SEGEPE DO TRT DA 13ª REGIÃO TRT - 1ª TRILHA FORMATIVA LIDERANÇAS NEGRAS TRT 13 & ID_BR / INSTITUTO IDENTIDADES DO BRASIL - ID_BR RODA DE CONVERSA SOBRE GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE PALESTRA: ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA E GESTÃO DE COLEGIADOS TEMÁTICOS PALESTRA TRABALHO EM PLATAFORMAS DIGITAIS (ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DA EJUD-13) ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO - DO PROJETO DIVERSIDADE NA COMUNIDADE - MINICURSO / TRT DA 13ª REGIÃO MÓDULO 3 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO MÓDULO 1 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO GESTÃO DE PESSOAS NAS EMPRESAS ESTATAIS (TURMA ABR/2025) / ENAP (PARCERIA FIRMADA ENTRE A JUSTIÇA DO TRABALHO E A ENAP - PROAD 01885/2024) GESTÃO DE EQUIPES HÍBRIDAS E DESAFIOS PARA A CULTURA ORGANIZACIONAL (TURMA ABR/2025) / ENAP (PARCERIA FIRMADA ENTRE A JUSTIÇA DO TRABALHO E A ENAP - PROAD 01885/2024) DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA DO TRABALHO - DO PROJETO DIVERSIDADE NA COMUNIDADE - MINICURSO / TRT DA 13ª REGIÃO
FLAVIA ROCHA PEDROSA QUINDERE DE ALMEIDA QUEIROZ	CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS GESTORES E SERVIDORES AUTORIZADOS A TRABALHAR NO TELETRABALHO TRT - ENCONTRO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL / SEGGEST DO TRT DA 13ª REGIÃO PALESTRA TRABALHO EM PLATAFORMAS DIGITAIS (ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DA EJUD-13) LEI Nº 8112/90 E SUAS ALTERAÇÕES (TURMA OUT/2024) / ENAP (PARCERIA FIRMADA ENTRE A JUSTIÇA DO TRABALHO E A ENAP - PROAD 01885/2024) GARANTIA DE DIREITOS E ATENÇÃO À PESSOA IDOSA (TURMA OUT/2024) / ENAP (PARCERIA FIRMADA ENTRE A JUSTIÇA DO TRABALHO E A ENAP - PROAD 01885/2024) FERRAMENTAS DE CONSTRIÇÃO E FERRAMENTAS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL DIREITOS HUMANOS: UMA DECLARAÇÃO UNIVERSAL (TURMA OUT/2024) / ENAP (PARCERIA FIRMADA ENTRE A JUSTIÇA DO TRABALHO E A ENAP - PROAD 01885/2024)
JERRY ADRIANO PRUDENCIO DA SILVA JUNIOR	FLUXOS PROCEDIMENTAIS NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO À LUZ DA DOUTRINA E DOS PRECEDENTES TRABALHISTAS PRECEDENTES COM ENFOQUE NA JUSTIÇA DO TRABALHO

	OFICINA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ATIVIDADE JURISDICIONAL - MÓDULO BÁSICO - TURMA 3 - ASSISTENTES DE JUÍZES MÓDULO 3 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO
JESSICA PEREIRA PINTO	FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL MÓDULO 3 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO MÓDULO 1 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO
RANNIERY DOS SANTOS LEITE	CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS GESTORES E SERVIDORES AUTORIZADOS A TRABALHAR NO TELETRABALHO FLUXOS PROCEDIMENTAIS NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO À LUZ DA DOUTRINA E DOS PRECEDENTES TRABALHISTAS MÓDULO 1 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO MÓDULO 2 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO MÓDULO 3 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO O NOVO REGULAMENTO DO SISBAJUD E SUAS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA EXECUÇÃO PALESTRA TRABALHO EM PLATAFORMAS DIGITAIS (ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DA EJUD-13) RODA DE CONVERSA SOBRE GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE
WOLNEY CEZAR DOS REIS CABRAL	CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS GESTORES E SERVIDORES AUTORIZADOS A TRABALHAR NO TELETRABALHO DECRETO 5.452/1943 - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO / GRAN DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO PARA CONCURSOS - PROFESSORA ARYANNA LINHARES & GUSTAVO DEITOS / GRAN CURSOS ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL - TURMA 1 / ILB FERRAMENTAS DE CONSTRIÇÃO E FERRAMENTAS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL GARANTIA DE DIREITOS E ATENÇÃO À PESSOA IDOSA (TURMA MAR/2025) / ENAP (PARCERIA FIRMADA ENTRE A JUSTIÇA DO TRABALHO E A ENAP - PROAD 01885/2024) II ENCONTRO INSTITUCIONAL: 20 ANOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45 OS DESAFIOS DA JURISDIÇÃO SOCIAL MAPA DE RELACIONAMENTO OS - DADOS NÃO SIGILOSOS DO CURSO SNIPER: CAPACITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO / CEAJUD - CNJ MÓDULO 3 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO RODA DE CONVERSA SOBRE GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE
YAN RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	MÓDULO 3 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO TRT - 1ª TRILHA FORMATIVA LIDERANÇAS NEGRAS TRT 13 & ID_BR / INSTITUTO IDENTIDADES DO BRASIL - ID_BR

19. PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Foram analisados 30 processos, por amostragem, selecionados pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT13 SCR nº 037/2025, havendo a prolação de 10 despachos correicionais no PJe.

Além disso, foram analisados por amostragem 08 processos da tarefa "Aguardando apreciação pela instância superior", para efeito de análise da existência ou não de pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recurso ordinário e agravo de petição interpostos, nos termos do inciso XI do art. 3º do Ato TRT13 SCR nº 037/2025 e do art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT (Provimento nº 004/2023).

Concede a Desembargadora Corregedora o prazo de 10 dias para cumprimento dos despachos e recomendações, com a devida comunicação à Corregedoria Regional.

A Corregedoria Regional, em observância ao art. 14, §1º, da Resolução CSJT nº 247/2019, e Recomendação TRT13 SCR nº 003/2025, constatou, com base no relatório "Controle de Equitatividade nas Nomeações à Assistência Judiciária na Unidade Judiciária", disponível no SaoPJe, que a unidade correicionada concentrou 18,06% e 26,67% das designações de peritos com especialidade em "Engenharia" e "Clínica Médica", respectivamente, sobre uma única pessoa, no período correicionado.

20. RECOMENDAÇÕES

a) observar o quanto disposto no §1º do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da CGJT para, na hipótese de homologação de acordo antes do trânsito em julgado da sentença de conhecimento, inclusive decorrente de transação extrajudicial, utilizar o movimento "Iniciada a liquidação", com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de "controle de acordo", e não o movimento "Iniciada a execução", evitando o ocorrido nos processos nºs

0000294-12.2025.5.13.0027, 0000003-12.2025.5.13.0027, 0000858-25.2024.5.13.0027, e 0000576-84.2024.5.13.0027;

b) orientar a equipe a atentar para o cumprimento das determinações da Sentença que solucionou o mérito do processo, com o fim de evitar o ocorrido nos processos 0000927-45.2024.5.13.0031 (pendente a anotação de retificação na CTPS do exequente, conforme determinado na sentença - Id. 1663c1a), 0000878-16.2024.5.13.0027 (pendente a anotação de registro na CTPS do exequente, pela Secretaria da Vara, conforme determinado na sentença - Id. 1a0e0c0 e decisão - Id. 8deb092), 0000004-31.2024.5.13.0027 (sentença de Id ced3b85 encontra-se pendente de cumprimento quanto ao registro contratual na CTPS da autora), e 0000238-47.2023.5.13.0027 (resta pendente o cumprimento da obrigação relacionada à anotação de CTPS determinada na sentença - Id. 59ed50e);

c) adotar a boa prática de proceder com a atualização dos cálculos do processo no mesmo mês da expedição do RPV, para assegurar a exatidão dos registros financeiros e dos montantes efetivamente requisitados, nos termos do art. 50 da Resolução CNJ nº 303/2019 e art. 37, §1º, da Resolução CSJT nº 314/2021, evitando-se o ocorrido no processo 0000521-70.2023.5.13.0027 (não foram atualizados os cálculos das contribuições previdenciárias para a expedição da RPV de Id a61b95c);

d) orientar a equipe a utilizar o tipo “requisição” na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”, a fim de possibilitar a correta leitura pelo e-Gestão da movimentação processual e, na hipótese de requisição de pequeno valor que tramita na unidade judiciária, selecionar, no campo “Prazo”, a opção “data certa” para que seja inserido o período de 2 meses, evitando-se o ocorrido nos processos 0000521-70.2023.5.13.0027 (inserido prazo de 60 dias na intimação de Id bfea014), e 0000463-38.2021.5.13.0027 (não foi inserido prazo de dois meses nas RPVs de Id dc1e20b e Id 1b5a1e9);

e) observar o estabelecido no Ato CGJT nº 01/2022 quanto à prática de inclusão/alteração/exclusão da parte executada do BNDT, conforme o caso,

evitando-se o ocorrido no processo 0000224-68.2020.5.13.0027 (ausência de determinação para a alteração do registro da parte executada no BNDT após o acordo de Id bb409f5);

f) proceder ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, inclusive daqueles decorrentes do pagamento de acordos, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, tanto na fase de conhecimento como na de execução, observando o registro correto dos valores, evitando-se o ocorrido, por exemplo, nos processos 0000224-68.2020.5.13.0027 (não houve o registro, na movimentação processual, do depósito recursal e custas recolhidas - Id 2f3c636 e Id 81362e7, respectivamente), 0000576-84.2024.5.13.0027 (quando do registro da primeira parcela do acordo na movimentação processual, não foi observado o registro em separado dos honorários sucumbenciais), 0000237-28.2024.5.13.0027 (pendência de registro no PJE dos pagamentos efetuados ao exequente e a título de honorários advocatícios - Ids 8d0bcef, 256ec79 e 5257e39), e 0000463-38.2021.5.13.0027 (registro em duplicidade da quitação da RPVs);

g) orientar a equipe a utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT, como auxílio para a tramitação dos processos, nos termos do inciso VI do art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;

h) observar os termos do ATO TRT13 SCR n. 017/2020, bem como as recomendações editadas pela Corregedoria Regional, em especial a Recomendação TRT13 SCR Nº 004/2019 (Projeto Garimpo), de forma que, quando do arquivamento de processo judicial, em qualquer fase, seja verificada a inexistência de contas judiciais e recursais com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários, o que deve ser minuciosamente analisado pela unidade, evitando o ocorrido nos processos 0001368-82.2017.5.13.0027 e 0029000-70.2008.5.13.0004;

i) nas hipóteses de arquivamento de ação trabalhista que tramita sob o rito sumaríssimo, em decorrência do não atendimento aos incisos I e II do art. 852-B da CLT, observar a correta solução do processo constante no sistema PJe, qual seja, “Sumaríssimo (art. 852-B §1º da CLT)”, evitando o ocorrido nos processos nºs 0000353-68.2023.5.13.0027 e 0000221-11.2023.5.13.0027;

j) apreciar a admissibilidade de todos os recursos interpostos pelas partes, evitando-se o ocorrido no processo 0000805-44.2024.5.13.0027 (Recurso Ordinário não apreciado e processo remetido à 2ª instância); e analisar a existência de chip de admissibilidade de recurso antes da remessa dos autos à instância superior, a fim de evitar o ocorrido no processo 0000512-84.2018.5.13.0027, em que o chip permanece ativo;

k) observar o tipo correto de recurso a ser recebido/denegado, evitando-se o ocorrido no processo 0000468-26.2022.5.13.0027, que apreciou o recebimento de Agravo de Instrumento quando o correto seria Agravo de Petição;

l) quando da admissibilidade recursal, na hipótese de protocolo de mais de um recurso pela mesma parte recorrente, seja em duplicidade ou não, proceder com a alteração do tipo de petição, registro de prejudicialidade, ou recebimento/denegação, conforme o caso, a fim de evitar pendências estatísticas no PJe, como ocorrido no processo 0001074-59.2019.5.13.0027 (a parte autora protocolou dois recursos idênticos em dias diferentes), e 0000929-03.2019.5.13.0027 (a parte autora protocolou dois recursos idênticos no mesmo dia);

m) envidar esforços para o cumprimento das metas do Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal, relacionadas com a atuação do primeiro grau, quais sejam, as Metas 1, 2, 3 e 5 do CNJ, até o final do presente exercício;

n) observar o disposto no art. 14, §1º, da Resolução CSJT nº 247/2019 e na Recomendação TRT13 SCR nº 003/2025, a fim de que a nomeação de peritos habilitados no sistema AJ/JT seja realizada de forma equitativa, por nomeação

direta ou sorteio, considerando a impessoalidade, capacidade técnica e participação em trabalhos anteriores.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dessas considerações, a Desembargadora Corregedora constata que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita segue empenhada no aprimoramento contínuo da prestação jurisdicional.

Registra-se, com satisfação, o cumprimento da Meta 2 do CNJ no ano-base de 2024 (107,53%) e, no presente exercício (janeiro a abril), a unidade já vem apresentando o índice de 106,39%, motivo pelo qual parabeniza os servidores e magistrados pelo trabalho desempenhado.

Observa, também, a ótima performance da unidade em relação ao tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em 2025 (janeiro a abril), obtendo o prazo de 53 dias, bem abaixo do apregoado pelo Planejamento Estratégico Institucional do TRT13, que é de 90 dias.

A Corregedoria, com muita satisfação, constata que a Unidade vem mantendo, em relação à última correição, a mesma performance com uma expressiva redução em relação ao tempo médio de duração do processo na fase de execução (TMDPe) - de 709 dias em 2024 para 232 dias no atual exercício (janeiro a abril), correspondendo a uma redução de 67,28%, o que certamente refletiu para o atingimento da Meta 5/2024 (185,60%), onde a taxa de congestionamento líquida na etapa de execução (TCL-E) foi de 19,22%, muito abaixo da cláusula de barreira (65%) estipulada pelo CNJ para essa fase, pelo que parabeniza e recomenda que seja dada continuidade até o final deste exercício, que ora se apresenta na ordem de 72,60% até 30 de abril.

De igual modo, detecta, com muita satisfação, o excelente índice de conciliação (51,83%) obtido pela unidade, superior ao obtido pelo Regional no ano base 2024, o que refletiu no cumprimento da Meta 3/2024 do CNJ com o percentual de 137,86%, e que nos meses de janeiro a abril vem apresentando

o índice de 44,45%, o que corresponde a 108,41% da meta. A Corregedoria parabeniza a equipe pelo desempenho alcançado e recomenda que sejam envidados esforços para a manutenção da mencionada meta até o final deste exercício.

Pontua-se, por fim, que é de grande relevância a participação dos magistrados em capacitações específicas voltadas à efetividade da atividade jurisdicional, merecendo registro que os servidores da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita, em sua totalidade, estiveram presentes em capacitações durante o período correicionado.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrados os trabalhos nesta data, e eu, Rodrigo Cavalcante Barreto, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a ser assinada eletronicamente pela Desembargadora Corregedora, que deixa assinado o prazo de 10 dias, a contar do primeiro dia útil que segue, para a Vara do Trabalho informar o cumprimento dos despachos e recomendações correicionais e, querendo, oferecer suas considerações, consoante Ato TRT SCR nº 37/2025, com a devida comunicação à Corregedoria Regional. A presente Ata será publicada no DJEN e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet.

RITA LEITE BRITO ROLIM:103171425

Assinado de forma digital por RITA LEITE BRITO ROLIM:103171425
Dados: 2025.06.13 14:48:45 -03'00'

RITA LEITE BRITO ROLIM

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

TRT-13ª REGIÃO
Paraíba

ANEXO

VISTOS EM CORREIÇÃO	
0000141-81.2022.5.13.0027	0000259-52.2025.5.13.0027
0000474-62.2024.5.13.0027	0000085-19.2020.5.13.0027
0000409-67.2024.5.13.0027	0000264-74.2025.5.13.0027
0001577-79.2024.5.13.0003	0000116-34.2023.5.13.0027
0000377-96.2023.5.13.0027	0000107-04.2025.5.13.0027
0000361-11.2024.5.13.0027	0000059-45.2025.5.13.0027
0000204-04.2025.5.13.0027	

VISTOS COM RECOMENDAÇÃO EM ATA	
0000294-12.2025.5.13.0027	0000521-70.2023.5.13.0027
0000003-12.2025.5.13.0027	0000576-84.2024.5.13.0027
0000858-25.2024.5.13.0027	0000353-68.2023.5.13.0027
0000221-11.2023.5.13.0027	

DESPACHOS CORREICIONAIS	
0000927-45.2024.5.13.0031	0000004-31.2024.5.13.0027
0000878-16.2024.5.13.0027	0000238-47.2023.5.13.0027
0000291-62.2022.5.13.0027	0000237-28.2024.5.13.0027
0000224-68.2020.5.13.0027	0000463-38.2021.5.13.0027
0000437-35.2024.5.13.0027	0000719-73.2024.5.13.0027

PROCESSOS EM ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
0000805-44.2024.5.13.0027	0000468-26.2022.5.13.0027

0000225-55.2025.5.13.0002	0000512-84.2018.5.13.0027
0000103-64.2025.5.13.0027	0000929-03.2019.5.13.0027
0001074-59.2019.5.13.0027	